

**AUTO POSTO DA GUIA LTDA.** CNPJ: 04.338.767/0001-86. PROCESSO: 203656/2018. Município: **Cuiabá/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°20'51,90" S e Long. 56°13'47,20" W; Vazão máxima de bombeamento **4,0 m³/h** por um período **2,45 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/01/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**PARANÁ CAMINHÕES LTDA.** CNPJ: 04.526.486/0001-57. PROCESSO: 639731/2018. Município: **Cuiabá/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°39'22,78" S e Long. 55°58'44,63" W; Vazão máxima de bombeamento **7,0 m³/h** por um período **0,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/01/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.** CNPJ: 05.082.661/0001-27. PROCESSO: 644333/2017. Município: **Cuiabá/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°36'40,0" S e Long. 56°07'44,0" W; Vazão máxima de bombeamento **2,57 m³/h** por um período **0,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,20 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/01/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Processo nº 383644/2019  
Interessado: Agropecuária Maggi Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. Nº 003/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a LO nº 321007/2019, com validade em até 23/12/2022 do Empreendimento Agropecuária Amaggi Ltda., em virtude da emissão indevida da Licença de Operação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2020.

**Original Assinada**  
Eng. MSc. Valmi S. de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº 164806/2018  
Interessado: Marca RS Comercio de Combustíveis Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 320862/2019, em virtude da correção do endereço.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020.

**Original Assinada**  
Eng. MSc. Valmi S. de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

Processo nº 141736/2006  
Interessado: Aguacerito Leather Comercio de Couros Ltda.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 309381/2014, em virtude do descumprimento de condicionante.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020.

**Original Assinada**  
Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

#### RESOLUÇÃO CEPESCA nº 004/2019, DE DEZEMBRO DE 2019

**Aprova calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, e

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Pesca.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Anual, do ano de 2020, das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEPESCA, conforme cronograma a seguir:

- I- 1ª Reunião Ordinária - **14/02/2020**
- II- 2ª Reunião Ordinária - **23/04/2020**
- III- 3ª Reunião Ordinária - **25/06/2020**
- IV- 4ª Reunião Ordinária - **27/08/2020**
- V- 5ª Reunião Ordinária - **22/10/2020**
- VI- 6ª Reunião Ordinária - **03/12/2020**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2019.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário de Executivo Adjunto de Meio Ambiente -SEMA/MT  
Presidente do CEPESCA  
(em substituição)